



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
028/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E
COMERCIO EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.819.017/0001-17, sediada na Av. Padre Alcides Zanella quadra 16, lote 03, nº 51, Bairro Jardim Primavera, Balsas - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Gomes Maia Neto, portador da Carteira de Identidade nº 0230217420024, expedida pela SSP MA e CPF nº 436.214.903-10, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 030/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas Secretarias do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. A descrição e quantidades do objeto deste contrato consta na planilha readequada, Anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/02/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 50.356,60** (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – materiais de consumo

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0210.2-045 – Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08 – MANUTNÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2-033 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – material de consumo

12.361.1005.2037 – Manutenção das Atividades Administrativas da Educação

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

11- FMAS- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048.0000 – Man. da Sec. Mun. de Ass. Social

3.3.90.30.00 – material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

31



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão Representante designada pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de fevereiro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

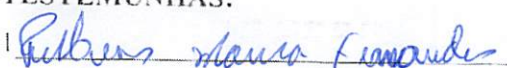


³
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL


PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ/ME sob o nº 13.812.017/0001-17
REPRESENTANTE
Sr. Raimundo Gomes Maia Neto
CONTRATADA


JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

1  CPF: 051816683-05

2  CPF: 061.449.473-90





DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
(Processo Administrativo nº 030/2021)

Ilmo. Sr
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município.

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

Prezado Senhor,

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, com sede na cidade de **BALSAS** à AV **PADRE ALCIDES ZANELLA QUARDA 16 LOTE 03, Nº 51, BAIRRO: PRIMAVERA - BALSAS-MA, CEP: 65.800-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.819.017/0001-17

Insc Municipal: 1200054091

Insc Estadual: 123607256

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
DESINFETANTES/SABÃO/ASS. LIMPEZA						
3	Amaciante para roupas 2 litros	tuff	80	cx c/06unid	R\$ 38,95	R\$ 3.116,00
23	Pano de chão Branco	janetex	100	unidades	R\$ 5,50	R\$ 550,00
30	Saco de pano para limpeza 58x80cm	janetex	270	unidades	R\$ 4,89	R\$ 1.320,30
41	Bandejas descartáveis tamanho G	bel parke	100	unidades	R\$ 8,00	R\$ 800,00
43	Caixa de plástico 5,2 l com alça e trava	plasutil	30	unidades	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
51	Cuscuzzeiro nº 20 alumínio 4,5 litros	panelar	14	unidades	R\$ 64,50	R\$ 903,00
54	Forma de alumínio retangular grande nº 6	panelar	5	unidades	R\$ 26,90	R\$ 134,50
55	Forma de alumínio retangular média nº 4	panelar	5	unidades	R\$ 17,90	R\$ 89,50

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP
65.800-000

BAIRRO/
jardim primavera

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

FONE 99/98172-7397 E-mail: distribuidoraprimavera01@gmail.com

**DISTRIBUIDORA PRIMAVERA**

57	Forma de alumínio retangular pequena nº 3	panelar	5	unidades	R\$ 15,00	R\$ 75,00
62	Garrafa térmica c/ torneira 12 litros	termolar	1	unidades	R\$ 165,00	R\$ 165,00
64	Jarra de vidro para geladeira 1,5 litros	nadir	25	unidades	R\$ 19,90	R\$ 497,50
69	Panela caçarola alumínio grosso c/ asa 10 litros	panelar	4	unidades	R\$ 110,00	R\$ 440,00
70	Panela caçarola alumínio grosso c/ asa 14 litros	panelar	4	unidades	R\$ 185,00	R\$ 740,00
71	Panela caçarola alumínio grosso c/ asa 20 litros	panelar	2	unidades	R\$ 249,90	R\$ 499,80
72	Panela caçarola alumínio grosso c/ asa 40 litros	panelar	8	unidades	R\$ 393,50	R\$ 3.148,00
73	Panela caçarola alumínio grosso c/ asa 50 litros	panelar	1	unidades	R\$ 745,00	R\$ 745,00
74	Panela de pressão em alumínio 15 litros	elrilar	2	unidades		R\$ -
75	Panela de pressão em alumínio 25 litros	elrilar	2	unidades	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
79	Papeiro alumínio reforçado nº 20	panelar	20	unidades	R\$ 45,00	R\$ 900,00
95	Guardanapo papel folha simples 22x22,5 cm 50 folhas	mila	70	fd c/12unidade	R\$ 13,90	R\$ 973,00
100	Palito de madeira para picolé	gina	50	pc c/50unid	R\$ 3,20	R\$ 160,00
101	Pote de plástico descartáveis redondo com tampa p/ festa 145ml	ultraplast	60	pc c/24unid	R\$ 10,00	R\$ 600,00
107	Pratos descartáveis quadrado cristal 210x210mm	plasney	50	pc c/10unid	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
108	Pratos descartáveis raso 21 cm	marata	280	cx c/500unid	R\$ 100,00	R\$ 28.000,00
109	Saco plástico geladinho cristal/ transparente 4cmx23cm e 6cmx23cm	wida	10	pc c/1000unid	R\$ 20,00	R\$ 200,00
110	Saco plástico para cachorro-quente	junco	100	pc c/20unid	R\$ 4,50	R\$ 450,00
111	Suqueira acrílica transparente com base 5 litros	plasutil	4	unidades	R\$ 55,00	R\$ 220,00
115	Toalha de mão 30x46cm	santista	200	unidades	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
116	Velas média 304g	da paz	40	pc c/08unid	R\$ 5,50	R\$ 220,00
cinquenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos					R\$ 50.356,60	

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**CNPJ: 13.819.017/0001-17****AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51**CEP
65.800-000BAIRRO/
jardim primaveraMUNICÍPIO
BALSASUF
MA

FONE 99/98172-7397 E-mail: distribuidoraprimavera01@gmail.com

Primavera

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

a) Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**

Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com

Proprietário

CEL. 99 999537221

CPF nº 436.214.903-10

Cédula de Identidade: 0230217420024

- Validade da proposta é 60 (sessenta) dias.

- Conta. Banco Brasil 001

AG. 0895-8

C/C 61185-9

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

- Prazo de entrega. DE ACORDO EDITAL

- Condições de Pagamento DE ACORDO EDITAL

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021



RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

PROPRIETÁRIO

CPF: 436.214.903-10

RG: 0230217420024

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP
65.800-000

BAIRRO/
jardim primavera

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

FONE 99/98172-7397 E-mail: distribuidoraprimavera01@gmail.com